



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII N° 1803 – Quarta Feira 02 de Setembro de 2020 Suplemento

CÂMARA MUNICIPAL

1º TERMO DE SUPRESSÃO DO VALOR E EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 005/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, unilateralmente, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.973.104/0001-70, Rua Bento Marques n.º 830, centro, representada por sua Presidente, Vereadora VERA CRUZ, RG n.º 001.067.985, órgão expedidor SSP/MS, CPF n.º 847.303.821-53, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Aral Moreira/MS, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI, estabelecida à Rua Dom Pedro II, 3371, centro, na cidade de Amambai/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.928.938/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Clésio Damasceno Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n.º 1642 no Bairro Vilarinho nesta cidade de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 5.090.536-5SSP/PR e CPF: 716.745.279-34, ajustam o 1º Termo de Supressão do Contrato n.º 005/2020 do Processo n.º 002/2020, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

Em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do presente Contrato ficam alteradas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - Fica suprimido o prazo de execução do objeto de 1º de setembro a 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA 3.1 - Fica suprimido o valor referente aos meses de setembro, outubro e 15 dias de novembro no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), do valor total do contrato de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA 6 - Fica suprimido os meses de setembro, outubro e 15 dias do mês de novembro do prazo de execução do presente contrato.

Aral Moreira/MS, 1º de setembro de 2020.

VERA CRUZ
Presidente
(assinatura no original)